PROCESSO 314/2024
FL 16
Rub

CÂMARA DE VEREADORES
DE ACEGUÁ

Publicado em 28/06/2024

LEI MUNICIPAL Nº 2.086 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Altera parcialmente a Lei Municipal nº 329/2005.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterado parcialmente os requisitos para ingresso no ANEXO V da Lei Municipal nº 329/2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

" ANEXO V

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PSF

ATRIBUIÇÕES:

Sintéticas: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

Genéricas: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva. Registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

a) Residir no Município ou na área da comunidade em que atuar;

b) Ensino médio Completo; NR

c) Idade mínima de 18 anos."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 25 de junho de 2024.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito

PROCESSO 314 | 2024
FL 15
Rub

JUSTIFICATIVA:

Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei que ora encaminhamos para tramitação nessa Casa Legislativa, tem por finalidade alterar o requisito para ingresso de ensino fundamental para ensino médio concluído, no Município de Aceguá, para entrar em acordo com a Lei Federal 13.595 de 05 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 25 de junho de 2024.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito